



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **Primeira Retificação do Edital**

Fica **RETIFICADO** o edital sob modalidade Pregão, modalidade eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, para fornecimento de licença de uso permanente, sem limites de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de gestão municipal, para uso da administração direta e indireta do Município De Indianópolis.

#### **Retificação I:**

Fica incluso no item “Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:” o Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços, ficando o texto original alterado para:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Micro ou Pequena empresa;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Modelo de Declaração Unificada para Habilitação.

ANEXO VIII - Modelo De Atestado De Vistoria Técnica

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

#### **Retificação 02:**

Fica alterada a relação dos lotes do edital, sendo distribuídos da seguinte forma:



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor máximo da implantação	Valor máximo Mensal/Hora	Valor máximo Total
01	01	<b>Implantação do Sistema de Administração.</b> Diagnostico, migração, configuração, habilitação, treinamento e acompanhamento operacional do sistema para uso. Implantação/Diagnóstico: Levantamento de normas/leis, em especial as regras funcionais internas, para configuração do sistema. Migração das informações: disponíveis em todos os computadores dos respectivos departamentos, nos computadores das entidades, para as áreas adiante informadas, que forem necessárias ao normal funcionamento do sistema. Configuração das rotinas necessárias ao funcionamento do sistema. Customizações: Normalmente o sistema não necessitará de customizações. Habilitação para uso: Instalação dos aplicativos em ambiente web/desktop; Definição de permissões e acessos – individuais para cada usuário. Treinamento e acompanhamento operacional aos usuários internos: Avaliação de conhecimento web; Treinamento será efetivado com carga horária de 08 horas úteis diárias, até que todos os técnicos municipais estejam aptos ao uso do sistema com pleno conhecimento de todos os "submódulos"; Acompanhamento inicial de operação necessário para o esclarecimento de dúvidas aos usuários e aderência do software de gestão. Cadastro único para todos os sistemas do lote; Hospedagem em nuvem para os sistemas web	01 serviço	R\$20.000,00	-----	R\$20.000,00
01	02	<b>Sistema "Portal da transparência" (para prefeitura e fundo municipal de previdência) – sistema em ambiente web</b>	12 meses	-----	R\$1.450,00	R\$17.400,00
01	03	<b>Sistema de Almoxarifado – Desktop ou sistema em ambiente web</b>	12 meses	-----	R\$280,00	R\$3.360,00



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

01	04	Sistema de Compras, Licitações e contratos – Desktop ou sistema em ambiente web	12 meses	-----	R\$1.000,00	R\$12.000,00
01	05	Sistema de Contabilidade Pública (para prefeitura e fundo de previdência) – Desktop ou sistema em ambiente web	12 meses	-----	R\$2.000,00	R\$24.000,00
01	06	Sistema de Controle Interno – Desktop ou sistema em ambiente web	12 meses	-----	R\$250,00	R\$3.000,00
01	07	Sistema de Frotas – Desktop ou sistema em ambiente web	12 meses	-----	R\$600,00	R\$7.200,00
01	08	Sistema de Gestão de arrecadação (tributação, ISS, ITBI, Alvará, Controle de fiscalização, controle efetivo de lançamentos, cálculos, recebimentos, cobrança, dívida ativa e fiscalização de qualquer receita do município, totalmente integrado com o sistema da NFS-e – sistema em ambiente web	12 meses	-----	R\$2.000,00	R\$24.000,00
01	09	Sistema de Legislação – Desktop ou ambiente web	12 meses	-----	R\$500,00	R\$6.000,00
01	10	Sistema de Nota fiscal eletrônica de serviços NFS-e – sistema em ambiente web	12 meses	-----	R\$1.800,00	R\$21.600,00
01	11	Sistema de Obras Municipais – Desktop ou sistema em ambiente web	12 meses	-----	R\$300,00	R\$3.600,00
01	12	Sistema de Patrimônio – Desktop ou sistema em ambiente web	12 meses	-----	R\$500,00	R\$6.000,00
01	13	Sistema de Protocolo, memorandos, GED. – sistema em ambiente web	12 meses	-----	R\$1.400,00	R\$16.800,00
01	14	Sistema de Recursos Humanos (para prefeitura e fundo municipal de previdência) e holerite – sistema em ambiente web	12 meses	-----	R\$2.300,00	R\$27.600,00
01	15	Consultoria, customização e personalização dos sistemas (eventual, para atender demandas específicas, atendimento via chat, telefone, e-mail ou in loco, conforme necessidade)	30 horas úteis	-----	R\$180,00	R\$5.400,00
01	16	Treinamento, capacitação e atendimento técnico local (eventual, pós implantação, in loco)	50 horas úteis	-----	R\$100,00	R\$5.000,00
					<b>Valor Total do lote 001</b>	<b>R\$202.960,00</b>



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote 002						
02	01	<b>Sistema de Ação Social – Sistema em ambiente Web. Diagnóstico, migração, configuração, habilitação, treinamento e acompanhamento operacional do sistema para uso. Implantação/Diagnóstico: Levantamento de normas/leis, em especial as regras funcionais internas, para configuração do sistema. Migração das informações: Migração de informações disponíveis nos computadores das entidades, para as áreas mediante informadas, que forem necessárias ao normal funcionamento do sistema. Configuração das rotinas necessárias ao funcionamento do sistema. Customizações: Normalmente o sistema não necessitará de customizações. Habilitação para uso: Instalação dos aplicativos em ambiente web; Definição de permissões e acessos – individuais para cada usuário. Treinamento e acompanhamento operacional aos usuários internos: Avaliação de conhecimento web; Treinamento será efetivado com carga horária de 08 horas diárias, até que todos os técnicos municipais estejam aptos ao uso do sistema com pleno conhecimento de todos os “submódulos”; Acompanhamento inicial de operação necessário para o esclarecimento de dúvidas aos usuários e aderência do software de gestão. Cadastro único com os demais sistemas pertencentes ao lote. Hospedagem em nuvem</b>	01 serviço	R\$5.000,00	-----	R\$5.000,00
02	02	<b>Sistema de Gestão Escolar – Sistema em ambiente Web. Diagnóstico, migração, configuração, habilitação, treinamento e acompanhamento operacional do sistema para uso. Implantação/Diagnóstico: Levantamento de normas/leis, em especial as regras funcionais</b>	01 serviço	R\$8.000,00	-----	R\$8.000,00



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

		internas, para configuração do sistema. Migração das informações: Migração de informações disponíveis nos computadores das entidades, para as áreas mediante informadas, que forem necessárias ao normal funcionamento do sistema. Configuração das rotinas necessárias ao funcionamento do sistema. Customizações: Normalmente o sistema não necessitará de customizações. Habilitação para uso: Instalação dos aplicativos em ambiente web; Definição de permissões e acessos – individuais para cada usuário. Treinamento e acompanhamento operacional aos usuários internos: Avaliação de conhecimento web; Treinamento será efetivado com carga horária de 08 horas diárias, até que todos os técnicos municipais estejam aptos ao uso do sistema com pleno conhecimento de todos os “submódulos”; Acompanhamento inicial de operação necessário para o esclarecimento de dúvidas aos usuários e aderência do software de gestão. Cadastro único com os demais sistemas pertencentes ao lote. Hospedagem em nuvem				
02	03	<b>Sistema de Ação Social</b> – Sistema em ambiente Web	12 meses	-----	R\$1.000,00	R\$12.000,00
02	04	<b>Sistema de Gestão Escolar</b> – Sistema em ambiente Web	12 meses	-----	R\$1.000,00	R\$12.000,00
02	05	<b>Consultoria, customização e personalização dos sistemas (eventual)</b> , para atender demandas específicas, atendimento via chat, telefone, e-mail ou in loco, conforme necessidade)	60 horas úteis	-----	R\$180,00	R\$10.800,00
02	06	<b>Treinamento, capacitação e atendimento técnico local (eventual)</b> , pós implantação, in loco)	100 horas úteis	-----	R\$100,00	R\$10.000,00
<b>Valor Total do lote 002</b>						<b>R\$57.800,00</b>
<b>Lote 003</b>						
03	01	<b>Implantação do Sistema de Saúde.</b> Diagnóstico,	01 serviço	R\$14.000,00	-----	R\$14.000,00



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

		migração, configuração, habilitação, treinamento e acompanhamento operacional do sistema para uso. Implantação/Diagnóstico: Levantamento de normas/leis, em especial as regras funcionais internas, para configuração do sistema. Migração das informações: Migração de informações disponíveis nos computadores das entidades, para as áreas mediante informadas, que forem necessárias ao normal funcionamento do sistema. Configuração das rotinas necessárias ao funcionamento do sistema. Customizações: Normalmente o sistema não necessitará de customizações. Habilitação para uso: Instalação dos aplicativos em ambiente web; Definição de permissões e acessos – individuais para cada usuário. Treinamento e acompanhamento operacional aos usuários internos: Avaliação de conhecimento; Treinamento será efetivado com carga horária de 08 horas diárias, até que todos os técnicos municipais estejam aptos ao uso do sistema com pleno conhecimento de todos os “submódulos”; Acompanhamento inicial de operação necessário para o esclarecimento de dúvidas aos usuários e aderência do software de gestão. Cadastro único com os demais sistemas pertencentes ao lote. Hospedagem em nuvem				
03	02	<b>Sistema de Saúde – Desktop ou Sistema em ambiente web</b>	12 meses	-----	R\$2.000,00	R\$24.000,00
03	03	<b>Consultoria, customização e personalização dos sistemas (eventual, para atender demandas específicas, atendimento via chat, telefone, e-mail ou in loco, conforme necessidade)</b>	30 horas úteis	-----	R\$180,00	R\$5.400,00
03	04	<b>Treinamento, capacitação e atendimento técnico local (eventual, pós implantação, in loco)</b>	50 horas úteis	-----	R\$100,00	R\$5.000,00



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	<b>Valor Total para o lote 003</b>	<b>R\$48.400,00</b>
--	------------------------------------	---------------------

<b>Totalizando em R\$309.160,00 (trezentos e nove mil, cento e sessenta reais)</b>
--

**Retificação 02:**

Fica excluído o seguinte descritivo do edital:

**Geração dos cálculos, impressão e montagem de carnês de tributos**

A empresa deverá gerar todos os cálculos necessários para a impressão e montagem dos carnês de tributos.

Deverá ser realizado pelo sistema de impressão a laser, incluindo capa e contra capa e mais 08 lâminas internas, em papel branco 75g, 21x7,5cm. Aproximadamente 2000 carnês.

**Retificação 03:**

Fica incluso o Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços, conforme segue (continua na próxima página):



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IX**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2020**

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Caramuru, nº 150 – Centro – Indianópolis-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, RG nº x.xxx.xxx SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Xavantes, 211, Centro, Indianópolis, PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 015/2020, Processo Administrativo nº 030/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, com fundamento na Lei nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/1993, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, para fornecimento de licença de uso permanente, sem limites de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de gestão municipal, para uso da administração direta e indireta do Município de Indianópolis.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS**

2.1 – Os dados da empresa e o preço registrado encontram-se registrados no anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA**





# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

4.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5.2 – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 – sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.8.1 – por razão de interesse público; ou

4.8.2 – a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES**

5.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços, o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III – Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

5.2 – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independente da aplicação de multas:

I – Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II – Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III – Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

5.3 – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos materiais, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no item 5.1, inciso II, poderá o Município optar pela rescisão do contrato.

5.3.1 – As multas a que se refere o inciso II do item 5.1 não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 5.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.4 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Indianópolis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o participante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços;
- h) Não celebrar o contrato;

5.5 Havendo descumprimento de obrigações, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo, estabelecendo prazo imediato para cumprimento das obrigações descumpridas;

5.6 Descumprido o prazo estipulado para implantação e funcionamento do sistema ou caso a gravidade do inadimplemento exigir a aplicação de penalidade superior à prevista no item anterior, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato a cada ocorrência incorrida pela Empresa vencedora, sem prejuízo das demais penalidades;

5.7 Não havendo mais interesse do Município de Indianópolis na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da empresa vencedora de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ATA, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação de eventuais danos suportados pelo Município de Indianópolis.

5.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o participante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais combinações legais.

5.9 O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa vencedora, nos termos dos Artigos 87 e 88 da Lei 8.666-93.



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.10 O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Indianópolis ou, inexistindo saldo suficiente para quitar o débito, deverá ser quitado através de boleto bancário, sob pena de ser cobrado judicialmente seu inadimplemento.

5.11 As penalidades previstas poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2 - A presente ATA poderá sofrer alterações, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte - PR, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Indianópolis, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal

---

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TESTEMUNHA 1:

Nome:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2 –

Nome:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO I – TERMO Nº \_\_\_\_/ 2020**

Pregão Eletrônico nº 015/2020 Processo nº 030/2020

Empresa:

CNPJ:

Representante:

Endereço:

Devido a estas alterações a data de abertura da licitação será no dia 15 de abril de 2020, às 08h30min.  
Um novo edital será publicado sanando as falhas corrigidas nesta retificação.

Indianópolis/PR, 31 de março de 2020

**LEONARDO BEUMER CARDOSO**

**PREGOEIRO**